



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

72

CONVÊNIO N.º 001/2019

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO
PARANÁ E O MUNICÍPIO SANTA CRUZ DE
MONTE CASTELO.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, entidade autárquica estadual, inscrito no CNPJ sob nº 76.669.324/0001-89, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, com sede nesta Capital na Av. Iguaçu nº 420, a seguir denominado **DER/PR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro, **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, nomeado pelo Decreto nº 36 de, 04 de janeiro de 2019, portador da CI-RG nº 4.697.673-8 e do CPF sob nº 905.214.987-91 e por seu Diretor de Operações, Geólogo, **RUI CEZAR DE QUADROS ASSAD**, nomeado pelo Decreto nº 11435, de 18 de outubro de 2018, portador da CI-RG nº 1.181.534-0 e do CPF sob nº 254.053.309-49, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, cuja prefeitura está sediada na Av. Paulo Libânio, nº 700, adiante designado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **FRANCISCO ANTONIO BONI**, portador da CI-RG nº 6.008.066-6/SESP-PR e do CPF sob nº 030.415.519-50, considerando o contido no protocolizado nº 15.478.927-8/2018, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral do DER/PR, datada de 21 de janeiro de 2019, celebram o presente CONVÊNIO, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e demais normas em vigor que regulem a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I - OBJETO: Obras de Reconstrução de Ponte em Concreto Armado, medindo 10,00 x 7,00 m (comprimento e largura) sobre o Rio Córrego Água do Ronco, localizado na Estrada Municipal 102 (Atual Rodovia Estadual PR-578), que liga os Distritos de Ivaína e Santa Esmeralda no Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Convênio nº 001/2019

1/4

Publicação no D.O.E. nº 10370
de, 05/02/19

PJ/ACC



13

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste Convênio será executado de acordo com o Plano de Trabalho e as etapas ou fases ali definidas, as quais fazem parte deste termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II - DO VALOR: O valor do presente Convênio é de: R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Conforme vedação contida no Artigo 140, Inciso I, da Lei Estadual 15.608/2007, não haverá pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração entre os convenientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do presente Convênio só poderá ser aumentado na hipótese prevista no inciso V, do art. 137 da Lei nº 15.608/2007.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não haverá transferência de recursos financeiros do Estado para o Município. Os Recursos são oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil ligada ao Ministério da Integração Nacional.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES

I - DO DER/PR:

- a) Liberação da rodovia;
- b) Acompanhar a execução dos Serviços;
- c) Comprovar a conclusão dos serviços realizando a medição final;
- d) Emitir o "Termo de Conclusão e Recebimento dos Serviços"

II - DO MUNICÍPIO:

- a) Providenciar as liberações ambientais junto aos órgãos competentes;
- b) Elaborar o Projeto executivo da Ponte;
- c) Executar a reconstrução da Ponte sobre o Rio Córrego Água do Ronco;
- d) Encaminhar o "As Built" da Obra para o DER.

CLÁUSULA IV - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente convênio será contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará até o término dos trabalhos, com emissão do respectivo "Termo de Conclusão e Recebimento dos Serviços".

R?

A



CLÁUSULA V - FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto deste Convênio será feito pelo Gerente de Obras e Serviços, vinculado à Superintendência Regional do DER/PR e designado pelo Diretor de Operações em ato específico.

CLÁUSULA VI - DENÚNCIA: As partes signatárias poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, em razão de conveniência administrativa ou inadimplemento de suas cláusulas, superveniência de lei, regulamento ou ato que o torne formal ou materialmente impraticável.

CLÁUSULA VII - SUSPENSÃO: O DER/PR suspenderá a execução dos serviços ou fornecimento objeto deste Termo, quando tomar oficial conhecimento de que o Município encontra-se inadimplente em relação a pagamentos de obrigações assumidas com o Estado do Paraná ou com suas Autarquias, na forma do inciso I, parágrafo único, artigo 160 da Constituição Federal, mediante comunicação específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A providência constante desta Cláusula perdurará até que o Município comprove, com documento hábil, a inexistência ou quitação do débito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A regularização de que trata o parágrafo anterior deverá ser implementada no prazo máximo equivalente ao saldo do prazo de execução previsto na Cláusulas IV (DO PRAZO), contados a partir da data do recebimento da comunicação efetuada por este DER. Não satisfeita e perdurando o motivo ensejador da suspensão o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná adotará as medidas estabelecidas na Cláusula VII (DA DENÚNCIA).

CLÁUSULA VIII - CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA IX - FORO: O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

75

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI
Diretor Geral do DER/PR

RUI CEZAR DE QUADROS ASSAD
Diretor de Operações do DER/PR

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito de Santa Cruz de Monte Castelo

TESTEMUNHAS:

76

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE CONTRATOS - 005/2019

PROTÓCOLO: 15.386.924-3

DISPENSA LICITAÇÃO: 023/2018

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a senhor Reinaldo Borrasca.

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel para atender a ULSA de Arapongas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/01/2022 ou até findar os recursos aportados.

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (seiscentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscientos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6533.20304424.298, Natureza de Despesa 3390.3615, Fonte de Recursos 250.

Otamir César Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 04 de fevereiro de 2019.

8829/2019

DER

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2019 AO CONTRATO 010/2018. PARTES DER/PR - PAVIA BRASIL PAVIMENTOS E VIAS S/A. AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. João Alfredo Zampieri, datada de 21/01/2019. PROTOCOLO nº 15.513.341-4/2018. OBJETO: Rescisão. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 23/01/2019.

8811/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2019.

PARTES: DER/PR, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

PROTÓCOLO nº 15.478.927-8/2018.

AUTORIZAÇÃO: Diretor Geral do DER/PR, Sr. João Alfredo Zampieri.

datada de 21/01/2019.

OBJETO: Obras de Reconstrução de Ponte em Concreto Armado, medindo 10,00 x 7,00 m (comprimento e largura) sobre o Rio Córrego Água do Ronco, localizado na Estrada Municipal 102 (Atual Rodovia Estadual PR-578), que liga os Distritos de Ivaína e Santa Esmeralda no Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

VALOR: R\$ 287.000,00.

PRAZO: O prazo de duração do presente convênio será contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará até o término dos trabalhos, com emissão do respectivo "Termo de Conclusão e Recebimento dos Serviços. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 25/01/2019.

9006/2019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do Contran, notifico que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.Sª indicar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa da autuação e/ou solicitar a aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, se tratando de infração de natureza leve ou média, junto ao Órgão Competente em até 30 dias da data de publicação desta.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

AAB7808 AAE7397 AAH1879 AAH6745 AAI9494 AAJ0811 AAK6998 AAV3332 AAV7801 AAW3519 AAZ0484 ABB5010 ABJ1378 ABJ2243 ABJ6363 ABK5887
ABL2061 ABL2098 ABL3352 ABL5213 ABL5430 ABM3294 ABM6808 ABM8984 ABU1277 ABY0941 ABY9358 ACL9559 ACM6381 ACP3655 ACQ0402 ACQ0601
ACS2134 ACU1119 ACU1428 ACZ1940 ADD6864 ADD8500 ADF7394 ADP7666 ADT4637 ADW4816 ADX7009 ADZ0046 AEF2658 AEG9449 AEH7089 AEI2132
AEO8848 AEQ1731 AES4486 AEU1750 AEW1172 AFA3258 AFB1099 AFB9064 AFF3640 AFH2025 AFI0113 AFK5663 AFO4333 AFP2447 AFP3340 AFQ0801
AFQ5412 AFR3034 AFR7513 AFS0666 AFU1009 AFY5656 AFY8811 AFZ0219 AFZ0888 AGB5544 AGC2022 AGH4144 AGJ8067 AGL6600 AGQ6087 AGQ9511
AGT7013 AGU6050 AGV9629 AHD2463 AHG2834 AHH1230 AHH8923 AHO1911 AHI7A05 AHJ1628 AHK4985 AHN0300 AHN3727 AHO0106 AHP9244 AHQ0702
AHT0424 AHT0557 AHU8769 AHV5004 AHY9889 AHZ0304 AIB2322 AIE8881 AIF6183 AIF6359 AIG3720 AIK3007 AIL1088 AIL6525 AIN7779 AIP2245 AIP2447
AIP4554 AIP8022 AIP8818 AIR7138 AIS1586 AIT8266 AIX3107 AIX7773 AIY0102 AIY3939 AIZ0243 AIZ3810 AIZ9993 AJC7942 AJD2473 AJE9091 AJG9518
AJH5965 AJI4505 AJL4064 AJM5025 AJN6007 AJN6981 AJR4550 AJR9821 AJT7929 AJT8644 AJU5244 AJV3663 AJX9966 AJZ1018 AJZ2277 AJZ7879 AJA1671
AKB5556 AKB7880 AKE0212 AKF8966 AKH1909 AKH3270 AKH7647 AKI6165 AKJ0127 AKJ4411 AKJ7171 AKK0235 AKK9888 AKM4470 AKN4670 AKO5619
AKQ7480 AKT1088 AKT79016 AKU4127 AKU5221 AKU6372 AKX3805 AKZ2345 AKZ2707 ALB9108 ALD3081 ALD2324 ALE4903 ALF0124 ALF3639 ALF9707
ALG3339 ALG4630 ALH0450 ALI8217 ALJ3851 ALP8751 ALQ1483 ALU1351 ALX4022 ALY4998 ALY9695 AME0982 AME4185 AMF8500 AMG3118 AMH1345
AMH2934 AMJ1982 AMK6166 AML2096 AML4263 AML5342 AMM1017 AMM2635 AMP9962 AMQ0528 AMQ1121 AMR1180 AMR9088 AMS2736 AMS6244
AMT0767 AMT1499 AMU2838 AMV7657 AMW2468 AMZ0953 AMZ4453 AMZ7605 ANB0735 ANB1337 ANB5412 ANB8388 ANC3400 ANC3520 ANC5518
ANC8771 AND3103 AND3382 ANE9681 ANF4832 ANG0180 ANH1613 ANH6342 ANJ7058 ANK1099 AOR8540 AOS0133 AOS5345 AOS9769 AOT1163 AOU0796 AOV0802
AOV4148 AOV4844 AOX3232 APC5175 APC5583 APF7067 APG2306 API2377 APJ0929 APJ6589 APJ8014 APK1708 APM1444 APN3120 APO3832 APP3114
APP9186 APQ0444 APQ0801 APQ3402 APR0872 APT0248 APT0944 APT7375 APU5559 APV7682 APU8751 APV1944 APV6505 APV9564 APW7954 APX3031
APX4477 APY2676 APZ4325 APZ4601 APZ7672 AQA4855 AQA5934 AQD5621 AQD7700 AQE9851 AQF2758 AQI7995 AQJ2820 AQJ9977 AQL2521
AQL7268 AQL8691 AQO0057 AQO6972 AQP3232 AQQ4923 AQQ7657 AQT8320 AQV8997 Aqw1090 Aqx0079 Aqx7259 Aqx7723 Aqz1940 Aqz5739 Aqz8034
ARA4D78 ARA5555 ARA9576 ARB0778 ARB4794 ARB5967 ARC0387 ARC0776 ARD6013 ARF8681 ARG2797 ARG7339 ARH0869 ARH2371 ARH6270 ARH7576
ARJ5365 ARJ6358 ARJ7711 ARK3350 ARL3168 ARM9955 ARO1307 ARO3553 ARO8068 ARQ7128 ARR0784 ARR2126 ARR4390 ARR5177 ARR5845 ARR8424
ARS0809 ARS3975 ART5634 ART6656 ART7562 ARU1694 ARU2229 ARU3441 ARU4186 ARU5419 ARU6700 ARW2070 ARW4497 ARW8548 ARX1669 ARX1974
ARX6545 ARX7866 ARX9955 ARY0662 ARY1635 ARY8932 ARZ3039 ARZ3357 ARZ7333 ARZ9980 ASA1133 ASA3155 ASB2205 ASB5675 ASD2204 ASD9251
ASE2146 ASF1813 ASF3029 ASG5699 ASG6458 ASH1055 ASH1717 ASH6066 ASH6070 ASI2853 ASJ3640 ASJ4E21 ASJ5010 ASJ9341 ASK6611 ASM1432
ASM4360 ASM5184 ASM6760 ASN2072 ASN2345 ASQ3227 ASQ5389 ASQ5850 ASQ6673 ASQ7302 ASR5633 ASR9698 ASS5535 AST2376 ASU1211 ASV5956
ASV6770 ASV7023 ASX0710 ASX4222 ASX6405 ASX7057 ASY4070 ASY4383 ASZ2504 ASZ3781 ASZ7555 ATA7837 ATB0070 ATB1353 ATB1789 ATB5442
ATB7364 ATC2634 ATC9040 ATD2129 ATD4609 ATG6371 ATH4044 ATH5220 ATH6676 ATJ1637 ATJ6205 ATK11545 ATK3939 ATK4517 ATK5052
ATK8912 ATL1684 ATL6847 ATM6787 ATO2290 ATP5249 ATR6700 ATR9911 ATS2134 ATSS363 ATT6958 ATT9632 ATU0170 ATU0487 ATU1326 ATU3706
ATU4015 ATU9571 ATV0596 ATV1903 ATV6480 ATW5176 ATX0571 ATX0818 ATX7326 ATX7884 ATX9212 ATY3572 ATY5861 ATY6204 ATY6699 ATZ7176
AUA1385 AUA5161 AUB7986 AUC1113 AUC7569 AUE2173 AUE3217 AUE7714 AUF2328 AUF8673 AUG0689 AUG1507 AUG3890 AUG4461 AUG4821 AUG7606
AUG8629 AUH4544 AUI7778 AUI8162 AUI8615 AUJ0493 AUJ0868 AUJ1992 AUJ5268 AUJ5313 AUK8852 AUM2313 AUN8605 AUO6128 AUO7887 AUO9950
AUP0552 AUP3067 AUP3907 AUP6902 AUP7762 AUP9578 AUQ0482 AUQ2265 AUQ1595 AUR2875 AUR4870 AUS0443 AUS2530 AUS5585 AUT0562 AUT6444
AUT8298 AUU2086 AUU2825 AUU4027 AUU6282 AUU6696 AUU8361 AUU9309 AUV2921 AUV3147 AUV5111 AUV7241 AUW0172 AUW5219 AUW5434
AUW7730 AUW8974 AUX3417 AUX7617 AUY4395 AUZ5646 AUZ5760 AUZ7643 AUA0394 AUA8893 AUC3508 AVC4410 AVC4451 AVC6746 AVC8267
AVD1088 AVD5897 AVD6777 AVD7522 AVD8535 AVD9348 AVD9788 AVE2249 AVE3321 AVE6066 AVE7551 AVE7780 AVE8885 AVE9080 AVF0715 AVF1032
AVF3243 AVF3966 AVF4536 AVF5105 AVF6302 AVG2530 AVG5049 AVH0550 AVI2840 AVI3237 AVI8729 AVJ3063 AVJ5943 AVK0344 AVK0604 AVK4872
AVK8610 AVL4519 AVL4995 AVL6315 AVM1336 AVM2032 AVM2546 AVM5747 AVN0588 AVN6777 AVN9222 AVN9995 AVO4066 AVO6632 AVP1449
AVQ1454 AVQ1986 AVQ4959 AVQ5441 AVR1185 AVR2633 AVR8122 AVS5848 AVT1051 AVT5567 AVT6529 AVT6706 AVT7566 AVT7874 AVT8574 AVT9423
AVU0922 AVU3260 AVU3586 AVU8558 AVV0119 AVV1889 AVV4213 AVW7461 AVW9412 AVW9587 AVW9983 AVX3H11 AVY1307 AVZ2309
AVZ6359 AVZ6390 AVZ6978 AWA1794 AWA4335 AWA6888 AWA7044 AWA9555 AWA9664 AWC0036 AWC0331 AWC5066 AWC6302 AWC9926 AWD2629
AWD2971 AWD4006 AWE7882 AWE9153 AWF8523 AWF8581 AWG0821 AWG3000 AWG4113 AWG6236 AWH0183 AWH2421 AWH4013 AWH4031 AWH8545
AWH8575 AWI3318 AWI3408 AWI5647 AWI5992 AWI8549 AWJ2408 AWJ8445 AWK0768 AWK3414 AWK5504 AWK5846 AWL0162 AWL3929 AWL9126
AWL9824 Awn2554 Awn8784 Awo0950 Awo3509 Awo6364 Awo9610 Awp2982 Awp3147 Awp5043 Awp6291 Awp8583 Awr7226 Awr9315 Aws3384
AWT6357 AWT8984 AWU0195 AWU2274 AWU2658 AWU3353 AWU8331 Aww5938 Aww5938 Aww510 Aww5963 Aww2182 Aww5512 Aww8759 Aww6269 Aww4730
AWY4981 AWY6019 AWY6553 AWZ1381 AWZ5490 AWZ7831 AXA3772 AXA8906 AXB0516 AXB2828 AXB4325 AXB5634 AXB5321 AXB6455 AXB6997
AXE0896 AXE1284 AXE4055 AXE4473 AXE9895 AXF0378 AXF1132 AXF5805 AXG3772 AXG5173 AXG6665 AXH0764 AXH0825 AXH1008 AXH1086 AXH4161
AXH8029 AXH8112 AXI1033 AXI7240 AXI8868 AXI8970 AXK5799 AXL2414 AXL3102 AXM9992 AXN0444 AXN1698 AXN5413 AXN6359 AXN6712 AXN8653
AXO5183 AXO6004 AXO6089 AXO8397 AXO9453 AXP3085 AXP4893 AXP5304 AXP9627 AXQ3166 AXQ4871 AXQ9108 AXR3167 AXR3714 AXR5222 AXR6009
AXR9345 AXS0428 AXS1042 AXS2013 AXS7522 AXS8376 AXT1343 AXT1727 AXT2446 AXT9491 AXU4035 AXU4945 AXU9805 AXU9946 AXV0089 AXV1824